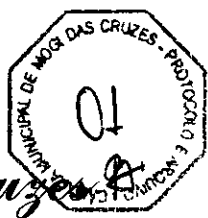




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36 /17

221

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

 Sala das Sessões, em 06/12/2017
[Signature]
 2.º Secretário

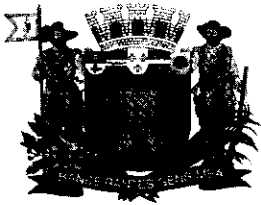
A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear com o "Título Honorífico de Cidadão Mogiano" a figura ilustre do Senhor Sergio Ricardo Gromik, Gerente Regional do Sebrae/SP para o Alto Tietê, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

Sergio Ricardo Gromik, é filho de Pedro e Maria Lupianhes Gromik, nascido em 20 de julho de 1964 em São Paulo, capital, cidade na qual viveu sua adolescência e aprendeu a jogar basquete, gosto herdado do pai, e que mantém até hoje como torcedor do Mogi Basquete.

Aos 19 anos foi declarado Aspirante a Oficial R2 do Exército Brasileiro pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva na Arma de Infantaria, tendo permanecido como Oficial da ativa por três anos.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Rua ... 1516 - 08612-172



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Do primeiro casamento tem o filho Gabriel e do segundo, Izabel, sua atual mulher com quem está casado há 25 anos, teve os filhos Thomas, Alessandro e sua enteada Carolina.

Formado em administração de empresas pela Universidade Mackenzie, começou a trabalhar na iniciativa privada na distribuidora e editora do Grupo Abril até 1993, quando foi contratado pela Editora Globo, em São Paulo.

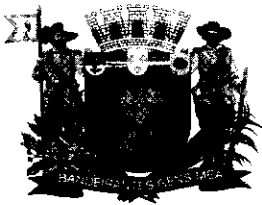
Como profissional já reconhecido na área de consultoria e treinamentos, obteve sua pós-graduação em Gestão Empresarial pela FGV e mestrado em Engenharia de Produção pela EESC/USP, ingressando em 2011 no Sebrae/SP, onde foi responsável pela implantação do Programa dos Agentes Locais, sendo promovido em 2013 ao cargo de Gerente para a região de Votuporanga.

Em 2015, transferido para Mogi das Cruzes, foi convidado para docência na pós-graduação pela FGV/Conexão para as disciplinas de empreendedorismo, inovação, projetos e marketing.

Como gerente regional para o Alto Tietê, promoveu ações de desenvolvimento sustentável das micro e pequenas, trabalhando em conjunto com os poderes públicos e entidades representativas da sociedade.

Desse trabalho em prol do empreendedorismo em nosso Município, algumas ações à frente da gerência regional podem ser citadas:

- execução de mutirões anuais para formalização e regularização de microempreendedores individuais;
- expansão no número de pessoas físicas e jurídicas atendidas em segmentos específicos como feirantes, cirurgiões dentistas, empreendedores de rua, entre muitos outros;



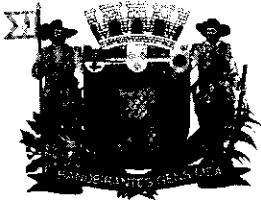
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

- ampliação dos canais de atendimento aos empreendedores através de unidades móveis em locais públicos como praças, estações CPTM, unidades da prefeitura municipal, feiras empresariais e culturais como Expo Mogi, Akimatsuri;
- intermediação nas relações entre Micro e Pequenas Empresas e o Banco do Povo, Desenvolve SP e bancos públicos e privados para acesso ao crédito;
- apoio às iniciativas de desenvolvimento de negócios inovadores e startups, em parceria com o Polo Digital de Mogi das Cruzes, Alto Tiete Valley, FATEC e ETEC;
- parcerias com as secretarias municipais para implantação do programa de educação empreendedora na rede pública e privada em todos os níveis de ensino no município;
- ações com a administração pública para capacitação de agentes para compras públicas, abertura de sala do empreendedor, nomeação de agentes de desenvolvimento e implantação do Via Rápida Empresa;
- Apoio ao fundo social de solidariedade com destaque para as campanhas do agasalho e de Natal da Prefeitura de Mogi das Cruzes.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Por este vasto currículo e pela valiosa contribuição que o Senhor Sergio Ricardo Gromik dedicou a cidade de Mogi das Cruzes é que, subscrevemos e apresentamos esta proposta legislativa como forma de justa homenagem, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de dezembro de 2017.



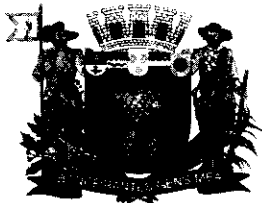
RINALDO SADAO SAKAI

Vereador -PR



JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO

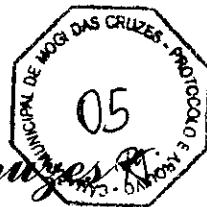
Vereador -PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 36 / 17

"Dispõe sobre outorga de Título Honorífico de Cidadão Mogiano ao Senhor Sergio Ricardo Gromik e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor Sergio Ricardo Gromik, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º O título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 de dezembro de 2017.


RINALDO SADAO SAKAI

Vereador -PR


FRANCIMARCO VIEIRA (Farofa)

Vereador -PR





PROCESSO n° 221/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 36/17

PARECER n° 117/17

De iniciativa dos Ilustres Vereadores **RINALDO SADAQ SAKAI** e **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, cuida a proposta em estudo da outorga de título honorífico de **“CIDADÃO MOGIANO”** ao **SR. SERGIO RICARDO GROMIK**.

O Projeto de Decreto Legislativo n° 36/17 (fl. 05) está distribuído em quatro artigos e vem instruído com a justificativa (fls. 01-04), na qual o autor declina os motivos que o levaram a apresentar a proposta em tela, destacando a carreira do homenageado, “Gerente Regional do Sebrae/SP para o Alto Tietê”.

É o relatório.

Fundamenta-se a iniciativa legislativa no **artigo 53, da Lei Orgânica do Município combinado com a Resolução n° 04, de 10 de abril de 2001**, que dispõe, no parágrafo único do artigo 2°, a necessidade da apresentação dos motivos determinantes que justifiquem a concessão da honraria proposta.

A justificativa apresentada traz síntese das atividades profissionais e da carreira do homenageado. Vale registrar que o art. 3° da Resolução n° 04/2001 dispõe ser *“vedada a outorga de título honorífico de Cidadão Mogiano, fundamentada unicamente em relevantes serviços prestados por pessoa física em sua atividade profissional ou comercial, salvo de forma beneficente e filantrópica reconhecidamente em favor da comunidade carente do Município”*. Assim, sugerimos aos nobres vereadores que analisem se as atividades e ações destacadas na justificativa apresentada atendem ao disposto no artigo mencionado, como condição para a aprovação do projeto.



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

201/17	07
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º *caput* da mencionada Resolução, a proposta se encontra subscrita por 08 (oito) vereadores, suprimindo a exigência legal de subscrição por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a informar.

P.J., 18 de dezembro de 2017.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe